

**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarietà

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Goiânia, 08 de agosto de 2023

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 004/2023

**1. DO OBJETO**

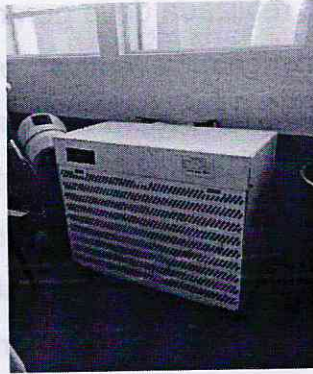
Contratação de empresa que preste serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou periódica, com fornecimento de quaisquer peças/insumos, dos aparelhos insufladores de ar estéril com filtros HEPA, de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidarietà - CEAP SOL.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Em virtude da alta probabilidade de transmissões de agentes contaminantes dentro de um estabelecimento de saúde especializado em doenças infectocontagiosas, tal qual o Condomínio Solidarietà, faz-se imprescindível que, em determinados ambientes da unidade, estejam instalados sistemas de circulação que impeçam a disseminação do ar contaminado, utilizando o fluxo unidirecional de ar, ocasionando um sistema de pressão negativa, através de um processo de exaustão no ambiente.

Desta forma, implanta-se equipamentos dotados de filtro HEPA (*High Efficiency Particulate Air*), que realizam o supramencionado procedimento, após filtragens com altas eficiências.

Diante deste contexto, faz-se de extrema importância a execução de manutenção preventiva, corretiva e/ou periódica destes aparelhos instalados na unidade, tendo em vista a considerável redução da probabilidade de disseminação de agentes contaminantes entre as pessoas que circulam na unidade que esta ação pode resultar.



**Figura 01:** Insuflador de ar estéril, dotado de filtro HEPA.

Mensalmente, o Responsável Técnico deverá comparecer ao CEAPSOL para apresentação do Relatório de Serviços, Planilha de Serviços executados, alinhamento de pontos estratégicos e discussões de assuntos relacionados à execução do contrato;

Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenções Preventivas de modo a reduzir a necessidade de manutenção corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais;

Deverá ser desenvolvido um Planejamento Anual de Manutenções Preventivas e que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os equipamentos quando na data programada. O Planejamento deverá ser desenvolvido com base na análise da criticidade do parque, considerando as recomendações do fabricante e avaliando o risco físico associado ao paciente, a função do equipamento e requisitos de manutenção.

A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Manutenção Preventiva para os equipamentos e apresentar o calendário correspondente ao Fiscal do Contrato no prazo máximo de 15 (quize) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, e com revisão anual;

### 3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar prova de inscrição de registro da empresa participante, junto ao CREA ou CAU, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos Acervos Técnicos, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.

Declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro mecânico.

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução do serviço com características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**O Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.**

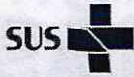
A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: (62)3201-

devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior.

### **Regularidade Fiscal**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidariedade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



3.4.2. A CONTRATADA deverá indicar um supervisor, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

3.4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.4.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE e pela SES;

**3.4.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP SOL. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;**

3.4.6. Cumprir os prazos de execução do serviço. Não será aceita a recusa ou não execução de um serviço por falta de profissional qualificado, material, equipamento e/ou insumo, salvo atividades ou solicitações que não se enquadrem no escopo deste contrato;

3.4.7. Apresentar um cronograma por completo. Esta documentação servirá de base para o acompanhamento e conseqüentemente autorização para emissão de nota fiscal, que só será aceita e validada após a execução total dos serviços discriminados no mês e sempre com a apresentação de relatório técnico e



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



projeto e memorial descritivo de ampliação e reforma, assim como dos respectivos projetos e memoriais dos As Built.

3.4.14. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

3.4.15. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras;

3.4.16. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;

3.4.17. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

3.4.18. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

3.4.19. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

3.4.20. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**3.4.21. Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas (exemplo: alicates, chaves, etc).**

- Disponibilizar área física da quadra de esportes para trabalhos da CONTRATADA.

#### **4 DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1** Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2** A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5** O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;
- 4.6.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7.** Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;
- 4.8.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### **5. JULGAMENTO**

- 5.1** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".